

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Data-Base/2014

“O diálogo se dá entre iguais e diferentes, nunca entre antagônicos.”
(Moacir Gadotti)

1- Cláusulas de Natureza Econômica

1.1 – Reajuste das retribuições remuneratórias baseado nas perdas acumuladas pela inflação no período dos últimos doze meses de acordo com a Resolução nº 1.999 de 25 de maio de 2006, mais 8% (oito por cento) a título de reposição de perdas não contempladas pelo IPCA. Em fevereiro, o índice acumulado dos últimos 12 meses foi 5,6798%. É preciso conhecer os dados do IPCA recolhidos do mês de março e também de abril/14 para compor o índice válido a partir da data-base da categoria, 1º de maio.

Justificativa: Manteve-se em 2013, fortemente, a pressão sobre o custo de vida em nossa cidade, a exemplo do cenário brasileiro. Vencida a fase de otimismo, com fartura de créditos para a aquisição de imóveis e estímulo governamental ao consumo de bens, esse modelo está próximo do esgotamento. Atitudes que impulsionaram a indústria nacional durante boa parte da crise financeira que assombrou os países em crise pela redução das importações brasileiras, já não movimentam a economia interna e o mercado internacional inicia um longo retorno ao reequilíbrio, liderado, em especial, pelos Estados Unidos. O dólar volta a se valorizar, tornando a nossa vida mais cara e nossas perspectivas mais realistas.

Não bastassem apenas as más condições de mercado, o clima também não ajudou. O enfrentamento do clima muito frio no inverno e muito seco e quente no verão acabou se refletindo claramente nas gôndolas do supermercado.

Por outro lado, a área econômica do governo já não consegue contornar a realidade dos números e o Brasil está perdendo a credibilidade dos seus indicadores de mercado. Tudo isto cria uma perspectiva menos otimista para o futuro imediato.

Esse cenário de incertezas quanto ao preço dos alimentos já com repasse de altas no atacado soma-se a outros fatores de risco, como os preços dos serviços e o encarecimento dos custos da energia por conta do acionamento das usinas térmicas, motivado pela falta de água nos principais reservatórios brasileiros.

Há previsões que indicam uma elevação das projeções do IPCA neste ano de 6 para 6,2 por cento, o que certamente vai romper o teto da meta estabelecida pelo Banco Central.

A pesquisa Focus do BC, aliás, apontava já que a expectativa dos economistas consultados é de que o IPCA encerre 2014 a 6,11 por cento. Esta estimativa fez o BC elevar a projeção de alta de preços de 5,6% para 6,1%, próximo do teto da meta inflacionária projetada para 2014, constante do relatório trimestral divulgado nesta semana ao mercado.



Se confirmado, será o segundo ano seguido de aumento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ficou em 5,9% em 2013 e 5,8% em 2012. O indicador chegaria a 6,4% em setembro, próximo do limite de tolerância da meta, que é de 6,5%. Segundo o BC, a chance de estouro no fim do ano, atualmente, é de 38%.

(<http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default2.jsp?uf=1&local=1&source=a4458626.xml&template=3898.dwt&edition=24005§ion=1008>)

Diante desse cenário pouco confortável, o mercado, pessimista, eleva as estimativas de inflação ascendente, o que cria um ambiente de grande insegurança.

Além disso, o IPCA, que reflete a média inflacionária brasileira, não acompanha os índices de quem vive em nossa cidade, pois Porto Alegre permanece despontando entre as capitais mais caras para se viver no Brasil.

Em nossa cidade não estamos abaixo da média nacional, mas acima dela.

Melhoramos a nossa posição frente às demais metrópoles, relativamente ao ano anterior, mas Porto Alegre ainda se mantém como a 11ª capital mais cara do Brasil.

(<http://www.custodevida.com.br/ranking-capitais/>)

O IPCA, que tem sido utilizado como balizador no reajuste mínimo anual para os vencimentos dos servidores do município, não considera dispêndios para os itens que integram obrigatoriamente a despesa dos servidores (e que superam em muito os dados oficiais da inflação): creches e pré-escola, educação privada, ensino universitário, formação complementar, assistência médica e serviços odontológicos privados, veículo próprio para o deslocamento ao trabalho, seguro veicular, IPVA, combustível, vestuário destinado ao trabalho, medicamentos e custos com segurança, dentre tantas outras despesas que se somam ao aumento médio do custo de vida. São despesas necessárias apenas para que se mantenha as condições mínimas e condizentes com o exercício profissional.

O aluguel, por exemplo, aumentou em média 8,96% em 2013 na capital. O percentual supera em 53,4% a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que no período ficou em 5,84%. Em um período de cinco anos, os aluguéis aumentaram em média 77,32% na cidade, superando em mais de duas vezes a variação do IGP-M, de 32,32%. No período, a inflação medida pelo IPCA foi de 28,48%.

(<http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2013/02/aluguel-em-porto-alegre-tende-a-subirem-ritmo-menor-em-2013-4058915.html>)

Da mesma forma, o preço dos imóveis para compra e venda em Porto Alegre subiu bem mais do que a inflação em 2013. O valor médio dos imóveis novos e usados avançou 14% em 2013, mais do que o dobro da inflação no período – 5,51%, conforme o IGP-M, indicador que baliza o reajuste dos aluguéis. E os preços devem continuar avançando no ritmo de dois dígitos, projetam especialistas e profissionais do setor.

(<http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2014/01/preco-dos-imoveis-em-porto-alegre-noano-de-2013-sobe-mais-do-que-a-inflacao-4384018.html> e <http://exame.abril.com.br/seudinheiro/noticias/as-cidades-onde-os-imoveis-a-venda-mais-encareceram-em-2013>)



A cesta básica, por seu turno, teve um recuo em 2014 e ficou 0,51% mais barata nos últimos 12 meses, segundo o Dieese. Ainda assim, a cesta básica da capital ainda consome 47,52% do salário mínimo líquido e Porto Alegre ostenta um título nada invejável de deter a quarta cesta básica mais cara do Brasil.

(<http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/economia/noticia/2014/03/preco-dacesta-basica-em-porto-alegre-cai-1-4-em-fevereiro-4442739.html>)

Levantamento realizado em dez escolas particulares aponta elevação anual média de 8,73% no preço das mensalidades escolares, enquanto em 10 universidades gaúchas o reajuste ficou em 6,69%, diante da inflação de 5,91% que se verificou em 2013.

(<http://m.zerohora.com.br/noticias/todas/a4402070>)

São exemplos do desembolso crescente dos servidores para simplesmente conservar inalteradas as condições sociais e econômicas do último ano. Tais exemplos ilustram o que pretendemos debater na Mesa de Negociações para o reajustamento dos vencimentos dos servidores neste ano de 2014.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA CONCEDERÁ REAJUSTE DA TABELA DAS RETRIBUIÇÕES REMUNERATÓRIAS DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE, APURADO E ACUMULADO NOS 12 MESES QUE ANTECEDEM A DATA-BASE, SEIS VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO (6,28%), A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2014.

1.2 – Vale-alimentação: reajuste do vale-alimentação para o valor de R\$ 34,86, que se constitui, no entendimento da categoria, no valor equivalente a uma refeição digna por dia de trabalho.

Justificativa: Todo servidor tem direito a uma refeição subsidiada por dia para garantir a sua dignidade. Pesquisa divulgada na última semana pela Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador – ASSERT – revelou que este é o custo médio para o trabalhador fazer uma refeição fora de casa, em Porto Alegre, em estabelecimentos que recebem vale-refeição.

(<http://assertbrasil.com.br/>).

Pouco importa que o servidor tenha disponível um restaurante mais barato nas dependências da Câmara. Ou que ele traga uma marmita de casa, coma num shopping ou compre gêneros alimentícios para prover a sua família. O que interessa é que ele receba, por dia, o valor mínimo de uma refeição ao custo médio praticado pelas empresas que operam com vale-refeição em Porto Alegre.

O valor do vale-alimentação conquistado pelo Acordo Coletivo de Trabalho de 2012 deixou de ser incrementado no ano passado e hoje evidencia uma perda considerável no seu valor, o que tornou esse benefício muito distante do seu propósito social.

A reposição no valor do vale-alimentação tem ainda um caráter social mais justo, pois beneficia proporcionalmente mais quem recebe menos.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA CONCEDERÁ REAJUSTE DE DEZ POR CENTO (10%) NO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE PASSA A VALER R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014.



1.3 – Reajustamento da tabela de vencimentos em 11,98% para recompor daqui por diante as perdas da URV.

Justificativa: Mais de duas centenas e meia de ações judiciais individuais, de um universo de cerca de 450 previstas, foram encaminhadas para ajuizamento até a data presente. A recomposição da tabela salarial, defasada em 11,98% desde 1994, vai aliviar o montante do débito trabalhista futuro que se acumula e que será agravado com juros e correção monetária. Impedir o aumento desse débito é uma medida cautelar equilibrada para preservar os interesses do erário e da sociedade que vai pagar, ao final, essa conta.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA CONCEDERÁ, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS DA URV, TENDO POR BASE O MÊS DE ABRIL DE 2014, O REAJUSTAMENTO DA TABELA DE VENCIMENTOS EM SEIS POR CENTO (6%) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014, ACRESCIDO DE DOIS POR CENTO (2%) A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2014 E DE TRÊS VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO (3,98%) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2015. QUANTO AOS ATRASADOS DA URV, EM MONTANTE A SER APURADO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS ÍNDICES ACIMA ESPECIFICADOS, PRETENDE VIABILIZAR O INÍCIO DO SEU PAGAMENTO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016, NA DEPENDÊNCIA DA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA NAQUELE EXERCÍCIO. AINDA QUANTO AOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016, ALÉM DA RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS DA URV JÁ MENCIONADA, SERÁ CONCEDIDA PELA CÂMARA REPOSIÇÃO LIMITADA À VARIAÇÃO DO IPCA COM REFERÊNCIA À DATA-BASE DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

1.4 – Reajustamento do auxílio-creche para o valor de R\$ 844,97 mensais.

Justificativa: Do trabalho amador da babá, filha da vizinha que cuidava as crianças do prédio do tempo em que foi estatuído o auxílio-creche na Câmara até os dias de hoje houve uma evolução significativa das exigências para a prestação desse importante serviço. Ninguém podia prever o grau de aperfeiçoamento deste serviço nos últimos anos.

E nem a estrutura da pré-escola ficou atrás: além das instalações físicas adequadas, uma pré-escola só pode funcionar atualmente com uma equipe multidisciplinar que vai da pedagogia à nutrição, dentre outros profissionais especializados.

Além disso, uma lei federal recém sancionada passa a exigir que alunos com mais de quatro anos sejam inscritos obrigatoriamente na pré-escola, que reduziu a faixa de matrícula dos 6 para os 4 anos. Essa norma vai exigir, também, que os alunos nessa etapa tenham ao menos 60% de presença. A regra vale para o ensino público ou particular. Serão 200 dias letivos em que o aluno não poderá faltar a mais de 80.

Caso a criança descumpra a frequência mínima, pais e escola poderão ter que prestar explicações às supervisões municipais de ensino. Casos graves de faltas podem até ser encaminhados ao Conselho Tutelar ou ao Ministério Público e não está descartado o risco dos pais serem punidos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, por descumprimento de dever inerente ao poder familiar. (<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2014/02/1406624-escolas-naoinformam-sobre-60-de-presenca-e-pegam-familias-de-surpresa.shtml>).

Diante dessa nova realidade, vai haver maior comprometimento dos servidores que são pais de crianças pequenas, e o valor proposto nesta cláusula é o dobro do percentual praticado hoje, incidente sobre o padrão básico de nível 6 no Legislativo (de 35% para 70%).



Qualquer empregador consciente reconhece a importância desse investimento em favor dos seus empregados e dependentes. Por isso, muitos deles, a exemplo de algumas repartições do serviço público, construíram instalações próprias para atender os filhos dos seus colaboradores visando dar-lhes condições propícias e humanas para o bom desempenho das atividades laborais.

Estimamos que são cerca de 60 colegas, apenas, que recebem atualmente o benefício. Reajustar o valor desse investimento não impacta demasiadamente o orçamento do Legislativo e vai trazer uma melhoria significativa às condições de trabalho dos beneficiados e ao ambiente da própria Câmara.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REAJUSTARÁ O VALOR DO AUXÍLIO-CRECHE NA PROPORÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO EM VIGOR.

1.5 – Auxílio-transporte - transformação opcional do vale-transporte (cartão TRI) em auxílio-transporte, com mesma finalidade, com o pagamento em dinheiro, a exemplo do que já ocorre com o vale-refeição.

Justificativa: Durante a greve dos ônibus ficou evidente que o cartão TRI, de uso urbano, não permitiu o uso das lotações nem amenizou os custos do combustível que foi gasto para os servidores que utilizaram táxi ou veículo próprio para os deslocamentos ao trabalho. Como o cartão TRI é nominal, tem uso restrito e exclusivo no transporte urbano por ônibus, acabou simplesmente acumulando créditos inúteis em desatenção completa à sua finalidade social que é subsidiar e facilitar o deslocamento dos servidores em atendimento às suas atividades profissionais. Ademais, esse benefício é proporcional à remuneração e não vai beneficiar os maiores ganhos.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ENTENDE QUE O CRITÉRIO ATUAL ATENDE À FINALIDADE SOCIAL DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE DO SERVIDOR, MAS COMPROMETE-SE A APROFUNDAR OS ESTUDOS INTERNOS PARA UM NOVO EXAME DO ASSUNTO NO PRÓXIMO ANO.

1.6 – Devolução administrativa dos valores do Imposto de Renda indevidamente retidos sobre as licenças de saúde oriundas de doenças graves previstas na legislação federal em vigor.

Justificativa: A Câmara descontou indevidamente essas importâncias em afronta à legislação, alegando incompatibilidade dos bancos de dados do Legislativo e do Executivo municipal, visto que o custo do afastamento com prazo maior do que 15 dias devia ser bancado pelo Previmpa. Implantado o novo banco de dados “compatível”, há mais de ano, prossegue a Câmara no descumprimento impune da norma legal.

Tal atitude inconsequente, perversa e desumana não afasta as responsabilidades da administração, nem elide o direito do servidor prejudicado, fato esse que gerou uma demanda judicial coletiva do Sindicâmara que se encontra sob julgamento.

Muitos colegas prejudicados, infelizmente, já não terão o alívio da justiça, pois pereceram neste meio-tempo em razão das enfermidades que motivaram os afastamentos referidos.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA GARANTE A CONTINUIDADE DAS ISENÇÕES LEGALMENTE PREVISTAS E COMPROMETE-SE A RETOMAR O ANDAMENTO DO PROCESSO 2610/2011 E APRESENTAR AO SINDICATO SUAS CONCLUSÕES NO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.



1.7 – Subsídio aos custos de assistência à saúde - para servidores, inativos e dependentes.

Justificativa: A Câmara Municipal, a exemplo do município de Porto Alegre, pouco se preocupa com a assistência à saúde dos seus servidores e dependentes. Resulta desse descaso que apenas os colegas de maior renda é que podem usufruir de uma assistência médico-hospitalar de qualidade, cada vez mais cara e que compromete de forma crescente a renda familiar.

Outra consequência deste mesmo problema pode ser vislumbrada nas altas taxas de absenteísmo verificadas em servidores que enfrentam enfermidades sem o tratamento devido. Esta triste realidade afronta até as disposições do próprio Estatuto do servidor do município.

Da mesma forma, perguntamo-nos como pode o servidor dedicar-se ao trabalho com a mínima disposição se ele precisa enfrentar sozinho os problemas de saúde seus e dos seus dependentes? É também um encargo insuportável para boa parte dos inativos. Justamente quando eles mais necessitam da assistência médico-hospitalar é que os planos de saúde se tornam insuportavelmente caros e inacessíveis.

Se a Câmara encontrou a forma legal de subsidiar os custos do IPÊ, por que não da AFM, da AFPERGS, do BRADESCO SAÚDE, da UNIMED, da GOLDENCROSS, ou de outra onde os servidores são conveniados ?

Uma cláusula avençada em 2013 formou uma comissão de servidores que se debruçou sobre este tema, e esses colegas concluíram pela viabilidade no subsídio proposto, em valor e condições a serem negociados. Quem sabe possamos buscar uma solução imediatamente?

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA RECONHECE NÃO HAVER ÓBICES DE NATUREZA JURÍDICA PARA ATENDER OPORTUNAMENTE À REIVINDICAÇÃO, COMPROMETENDO-SE APENAS À RETOMADA DO ANDAMENTO DO PROCESSO 2326/13 E EM APRESENTAR AO SINDICATO SUAS CONCLUSÕES SOBRE O ASSUNTO NO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

1.8 – Periculosidade – pagamento imediato de gratificação de periculosidade reconhecido por laudo em favor dos servidores lotados no setor de Sonorização.

Justificativa: Nem todos os servidores têm reconhecida a exposição à periculosidade, como bem demonstra o laudo emitido recentemente por uma equipe da Prefeitura em inspeção dos riscos ocupacionais nas nossas instalações. Os colegas da Sonorização compareceram à Assembleia Geral que aprovou a presente Pauta e reivindicam o reconhecimento da exposição verificada em laudo técnico expedido com o pagamento urgente dos valores indenizatórios em referência.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA COMPROMETE-SE AO PAGAMENTO RECONHECIDO POR LAUDO DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE APENAS QUANDO CONCLUÍDA A ANÁLISE EM CURSO DOS LAUDOS TÉCNICOS CONSTANTES DOS PROCESSOS 2857/13-CMPA E 001.048806.12.9-PMPA.

2- Cláusulas de Natureza Social

2.1 – Apoio político e administrativo à Comissão Paritária designada para propor um novo Plano de Cargos e um novo Organograma para o Legislativo.

Justificativa: Foi difícil, oneroso e desgastante para todos os envolvidos a efetivação de uma comissão paritária para propor uma nova concepção para o Organograma e para o Plano Classificado de Cargos e Salários (PCCS) do Legislativo. Este GT, nomeado no ano passado, está trabalhando com afinco desde setembro de 2013 e tem avançado significativamente no desenvolvimento da tarefa que lhe foi atribuída.

Essa equipe, entretanto, precisa, mais do que nunca, do apoio político e administrativo integral da atual gestão para continuar avançando nos estudos que, por certo, trarão desafios. Certamente, também, grandes benefícios para o Legislativo da cidade.

A fase de definições e de parametrização dos elementos que vão fazer parte dessas propostas vai trazer também ao debate as inseguranças, contrariedades e insatisfações que são inerentes ao tema sob análise. É exatamente isto que vai exigir o apoio da administração ao andamento desses estudos. É preciso renovar e consolidar o apoio da Mesa Diretora e da Administração na atual gestão, para que possam os colegas prosseguirem na busca do melhor resultado possível a ser alcançado.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA MANIFESTA TOTAL APOIO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO AO GRUPO DE TRABALHO QUE ESTÁ ESTUDANDO A PROPOSIÇÃO DE UM NOVO PLANO DE CARGOS E UM NOVO ORGANOGrama PARA O LEGISLATIVO.

2.2 – Concursos públicos – prorrogação dos concursos públicos ativos, chamamento de aprovados em vagas existentes e abertura de novos recrutamentos para outros cargos vagos no quadro de servidores.

Justificativa: O recrutamento de servidores aprovados nos últimos concursos públicos da Câmara (Analista de Tecnologia da Informação, Assessor Legislativo I, Assistente Legislativo I, Jornalista Repórter Fotográfico e Taquígrafo I) foi coroado de sucesso e tem o mérito de promover a renovação do quadro de servidores efetivos. Os bons resultados dessa iniciativa são visíveis atualmente nas mais diversas áreas do Legislativo que foram qualificadas com a chegada desses profissionais.

Estes concursos, onerosos, vão expirar sua validade em maio próximo. Reivindicamos, por isso mesmo, a prorrogação e o conseqüente chamamento de novos aprovados para as muitas vagas existentes nesta data: 15 de Assistente Legislativo I, 4 de Assessores Legislativo I e 1 de Taquígrafo I. Muitas dessas vagas surgiram mais recentemente motivadas pela aposentadoria de servidores.

Quanto aos demais cargos vagos, pedimos um levantamento e análise das vacâncias existentes de forma a contemplar situações onde ocorram necessidades emergenciais de provimento e os casos em que uma análise mais detalhada em conjunto com o Grupo de Trabalho encarregado de reexaminar o Plano de Cargos se mostre necessária.



Queremos lembrar, ainda, que havia vacância em cerca de 80 postos iniciais de carreira, há dois anos, e que os concursos públicos realizados visaram preencher apenas 1/3 delas.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA INFORMA TER JÁ PRORROGADO, A PARTIR DE 9/5/2014, A VALIDADE DOS CONCURSOS POR MAIS DOIS ANOS (DOPA DE 30/4/2014) MAS SALVO NECESSIDADES URGENTES CONDICIONA O CHAMAMENTO DE NOVOS APROVADOS ÀS CONCLUSÕES DO GT ENCARREGADO DO ESTUDO DE PROPOSTA PARA UM NOVO PLANO DE CARGOS E UM NOVO ORGANOGRAMA PARA O LEGISLATIVO.

2.3 – Reformulação dos critérios vigentes para a ascensão profissional regulados pela Resolução de Mesa nº 357/2006, com adoção do mérito como instrumento de estímulo ao crescimento, com regras claras e objetivas.

Justificativa: Os critérios do Regulamento em vigor são subjetivos, estão desatualizados e acabam por trazer a nítida sensação de injustiça dentre aqueles a quem devia estimular.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DA REVISÃO DOS CRITÉRIOS PARA A ASCENSÃO PROFISSIONAL À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.4 - Eleição para a designação de chefias - processo eletivo para a escolha das chefias das unidades organizacionais realizado entre os servidores do quadro efetivo do Legislativo que laborem na mesma área.

Justificativa: A experiência é plenamente exitosa na Taquigrafia, Transportes e Ambulatório.

Recentemente foi adotada também na Seção de Serviços Auxiliares. Trata-se de uma medida que traz maior harmonia e interação dos servidores, elimina o filhotismo e o apadrinhamento, bem como o assédio moral representado pelas imposições partidárias, um mal que recrudescer de tempos em tempos no Legislativo. Onde foi implantado o critério da eleição para a designação de chefias houve melhoria expressiva no respeito interpessoal, a evolução no respeito ao chefe e a dignificação dessa atribuição.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DA ELEIÇÃO PARA A DESIGNAÇÃO DE CHEFIAS À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA, MAS COMPROMETE-SE A MANTER O CRITÉRIO ELEITORAL VIGENTE (LISTA TRÍPLICE ENTRE OS TRÊS MAIS VOTADOS) ATÉ A PRÓXIMA DATA-BASE OU UM NOVO REGRAMENTO ADVINDO DAQUELE TRABALHO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

2.5 – Chefias da Câmara ocupadas por servidores da Câmara

Justificativa: Nenhuma estrutura do Executivo (ou de outro organismo estadual ou federal) costuma dar acesso aos servidores do nosso Legislativo. A “importação de luminares” da Prefeitura só atende ao clientelismo político-partidário, ao fisiologismo, é uma prática que esvazia e envergonha a Câmara, que atua cada vez mais próxima de uma subsecretaria subalterna que orbita os interesses da Prefeitura.

Isto não é xenofobia, é só um pedido de respeito.



RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DA OCUPAÇÃO DE CHEFIAS POR SERVIDORES DA CÂMARA À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.6 – Designação de servidores do quadro efetivo para as Diretorias do Legislativo subordinadas à Direção Geral.

Justificativa: A designação dos diretores atualmente não atende nenhum critério político relevante conhecido. As diretorias da Câmara são apenas um alvo cobiçado pelo loteamento de cargos que têm por propósito a acomodação de interesses fisiológicos e pseudo-partidários. O despreparo e a desqualificação são a regra geral. A competência, a exceção. Dos diretores assim designados não é exigida qualquer qualificação especial. O preparo necessário ao desempenho dessas tarefas acaba, quase sempre, sendo suprido por servidores abnegados do quadro efetivo lotado nessas áreas. O rodízio das diretorias, por outro lado, é sempre prejudicial e não permite nem mesmo às boas iniciativas eventuais o tempo necessário para a sua consolidação.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO PARA AS DIRETORIAS DO LEGISLATIVO SUBORDINADAS À DIREÇÃO GERAL, À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.7 – Extinção da Controladoria do Executivo na Câmara, devolvendo os quadros estranhos ao Prefeito.

Justificativa: A Câmara tem por atribuição constitucional, essencialmente: “legislar; colaborar na administração do Município; fiscalizar a atuação do Executivo; contribuir para a organização da comunidade, com vistas ao alcance de suas aspirações; representar os eleitores na defesa de seus interesses; observar se os órgãos públicos de outras esferas estão desempenhando corretamente suas funções no Município; participar dos movimentos comunitários do Município, que visem à promoção do bem comum; encaminhar, através da Câmara, as reivindicações que forem apresentadas por membros da comunidade.”

Em nenhuma dessas atribuições consta que a Câmara deva submeter-se, voluntária e vergonhosamente à fiscalização externa do Executivo municipal como a que se instalou nas nossas dependências. Se a Controladoria é do Executivo, devia estar instalada na Prefeitura. Se é do município, metade dos seus membros deviam ser oriundos da Câmara. De qualquer forma, cabe à Câmara fiscalizar o Executivo, e não o contrário.

A Câmara não pode abdicar nem transferir as suas atribuições constitucionais, sob o risco de perder o seu propósito institucional.

Da mesma forma não pode a nossa estrutura contábil ser fiscalizada por servidores estranhos aos quadros da Câmara que têm a firme intenção de superintender os Contadores na coordenação da despesa ordinária do Legislativo. A humilhação e a degradação profissional desses colegas, do diretor designado, da administração, dos vereadores e da Mesa Diretora é flagrante e esse assunto continuará indefinidamente na Pauta do Sindicâmara para ser denunciado e lembrado continuamente enquanto existir.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA ACATAR A ORIENTAÇÃO E O ENTENDIMENTO ADVINDOS DO TCE-RS QUANTO À APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONCORDA, ENTRETANTO, COM A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO ORGANIZADO PELA CASA EM CONJUNTO COM O SINDICÂMARA, NAS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO, PARA DISCUTIR



E ACLARAR ESTE ASSUNTO, COM A CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS CONVIDADOS, METADE DELES PELA CÂMARA E METADE PELO SINDICÂMARA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O ESCLARECIMENTO DESTE ASSUNTO.

2.8 – Estabilidade nos serviços internos - desaparelhamento político das estruturas administrativas que não têm vinculação direta com o trabalho político-partidário, com vistas a protegê-las do rodízio danoso vigente pelo sucessivo loteamento anual de cargos.

Justificativa: O rodízio anual na condução da estrutura política da Câmara acaba se refletindo negativamente sobre os serviços administrativos internos do Legislativo, a partir da troca simultânea dos titulares nas diretorias, assessorias, chefias, dentre outros.

Essa é a maior razão porquê o término sempre iminente da gestão quase nunca deixa herança ou saudade. O desmonte da memória e a descontinuidade, somadas à falta de autoridade dos gestores são a consequência mais visível dessa anomalia.

Nada mais justo nem lógico, portanto, do que atribuir aos servidores o merecido reconhecimento profissional. Esta medida contribuiria decisivamente para a autoestima dos servidores, para a estabilidade dos serviços internos da Casa e para a retenção da memória dos avanços obtidos, em benefício de todos e do interesse público.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE A CLÁUSULA NÃO REFLETE A SITUAÇÃO VIGENTE NEM O ACORDO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO ATUAL QUE RESERVOU APENAS OS CARGOS EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO POR CRITÉRIOS DE CONFIANÇA, NÃO TRATANDO DA DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES PRIVATIVAS DE SERVIDORES EFETIVOS, OS QUAIS FICAM AO CRITÉRIO DAS RESPECTIVAS CHEFIAS SUPERIORES. REMETE O ASSUNTO À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS CRITÉRIOS EM VIGOR.

2.9 – Realização, com prazo determinado, de uma pesquisa com vistas à identificação do clima organizacional existente no âmbito da Câmara Municipal como subsídio às ações na gestão de pessoas no Legislativo.

Justificativa: Clima organizacional pode ser entendido como a atmosfera do ambiente de trabalho. Refere-se a uma complexa rede de expectativas e percepções individuais e de grupos, permeada por referências estratégicas, organizacionais e por componentes estruturais do contexto do trabalho, que orienta e determina o comportamento de seus integrantes, criando um ambiente com características próprias.

Ao abordar temas como as percepções e expectativas de funcionários, o conceito de clima traz à tona a lógica das trocas internas que ocorrem nos ambientes de trabalho, bem como a noção ampliada do contrato firmado entre organizações e seus colaboradores, contemplando suas dimensões formal e psicológica.

Assim, análises e reflexões sobre clima permitem entender como funcionários avaliam o equilíbrio entre as contrapartidas que estão recebendo em troca da dedicação e do trabalho que realizam. Quando o grau de insatisfação supera com certa frequência o de satisfação, o compromisso do profissional com a instituição vai sofrendo um desgaste que pode culminar na ruptura do contrato psicológico de trabalho e em alguns casos da própria relação formal.



A fragilidade do compromisso coloca o funcionário numa zona de indiferença, na qual ele ainda pode ter suas expectativas em relação ao contrato formal atendidas, mas começa a ter experiências negativas em termos de sua realização profissional.

Este quadro torna difícil para a organização envolver o funcionário e obter a sua dedicação e performance. Tende a agravar-se tanto do ponto de vista pessoal, com a incidência de doenças psicossomáticas, quanto organizacional, com elevados índices de absenteísmo, aumento de despesas médicas, contaminação de equipes inteiras de trabalho e comprometimento da produtividade.

Segundo dados do Instituto MVC , especializado em pesquisas sobre clima, funcionários com baixos índices de motivação utilizam somente 8% de sua capacidade de produção, enquanto altos índices de motivação elevam para 60% o grau de utilização da capacidade produtiva de uma pessoa.

Se pensarmos numa escala de relacionamento dos funcionários com a organização, pode-se afirmar que servidores motivados encontram-se numa zona de afeição, isto é, a experiência com a organização supera as suas expectativas; estão mais do que satisfeitos: estão comprometidos. A situação oposta revela o grupo dos que se encontram na chamada zona de deserção.

Levantamentos e análises sobre clima organizacional permitem avaliar a qualidade do ambiente de trabalho a partir da percepção dos seus integrantes num dado momento. Não deixa de ser um estudo de expectativas dos quadros internos com relação à sua organização e um primeiro passo para gerenciar migrações entre os três gradientes de relacionamento citados.

A pesquisa do Clima Organizacional é apenas uma ferramenta. Mas uma ferramenta de grande precisão e alcance, que deveria ser utilizada periodicamente por toda instituição que se preocupa com a boa gestão dos seus colaboradores.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA PROPÕE A ABERTURA DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PELO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA QUE SOLICITE A REALIZAÇÃO DA PESQUISA PRETENDIDA QUE, ACREDITA, PODERIA SER CONDUZIDA POR PESSOAL INTERNO DESIGNADO DO PRÓPRIO LEGISLATIVO. A PARTIR DO PEDIDO FORMALIZADO A CÂMARA COMPROMETE-SE A RESPONDÊ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA (90) DIAS.

2.10 – Diferença salarial - equalização remuneratória entre os cargos em comissão e efetivos com exigência similar de conhecimento e escolaridade.

Justificativa: Mais do que estranheza, essa diferença não tem fundamento e causa irresignação. Sabe-se que, na época de sua criação, existia uma lógica para o estabelecimento desta distorção, mas, atualmente, com a modernização das atribuições e dos cargos existentes, tal situação não se justifica mais, exceto pela sensação de injustiça e discriminação para com funcionários efetivos.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DA DIFERENÇA SALARIAL ENTRE OS GANHOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E OS CARGOS EFETIVOS À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.11 – Desvios de função - estudos e providências para elidir os desvios de função existentes na Câmara e adoção de um plano de prevenção para que os mesmos não se repitam.

Justificativa: Entre 20 e 30% dos servidores do quadro efetivo da Câmara laboram atualmente em desvio de função, o que gerou uma Ação Declaratória que deve gerar vultosas indenizações em favor dos atingidos. É óbvio que a Câmara utilizou o desvio de função como forma de prover suas necessidades funcionais e como forma de ascensão que nosso Estatuto e Plano de Cargos, defasados, não contempla. Neste sentido, em muitos setores as rotinas são executadas inteiramente por funcionários desviados de função cuja suspensão pode trazer severos prejuízos às atividades da Câmara. É imperativo que esta questão seja tratada de forma global e em conjunto com uma revisão no organograma e do plano de cargos, para que esse grave problema seja resolvido, sem distinção de classes ou atividades, visto que se trata de um problema que está impregnado em todos os quadrantes e em todos os níveis de trabalho atualmente.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE A QUESTÃO ENCONTRA-SE JUDICIALIZADA POR AÇÃO DE INICIATIVA DO SINDICÂMARA E QUE AGUARDARÁ O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ATINENTES AO ASSUNTO QUE ESTÁ SENDO TRATADO INTERNAMENTE PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965/12. PROPÕE QUE A PROBLEMÁTICA DOS DESVIOS DE FUNÇÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE POSSA SER ENFRENTADA VISANDO À SUA ERRADICAÇÃO, OPORTUNAMENTE, COM A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGAMA.

2.12 – Pirâmide salarial: estudo de soluções para a identificação de deformidades que se verificam na pirâmide salarial praticada atualmente no Legislativo, sem prejuízo aos integrantes das classes existentes.

Justificativa: Se a hierarquia funcional está desarranjada, ainda mais deformada está a hierarquia salarial correspondente. A falta de critério na atribuição de ganhos adicionais aos vencimentos, praticada que foi consolidada ao longo dos anos, criou distorções que agora têm difícil solução. Eventuais intervenções e ajustes exigem que o quadro de servidores seja avaliado sempre no seu conjunto, pois o destaque de parte dele sempre distorce o critério de remunerações com consequências danosas aos servidores e ao Poder Público.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DE EVENTUAIS DEFORMIDADES NA PIRÂMIDE SALARIAL DA CASA À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGAMA.

2.13 – Fixação de proporção entre o número de servidores efetivos e de comissionados em obediência aos princípios constitucionais.

Justificativa: Faz-se necessário um marco legal que estabeleça a proporcionalidade que deve existir entre o quadro permanente e o comissionado no âmbito do Legislativo de Porto Alegre. Sendo a Câmara um organismo de atuação política, nem o superdimensionamento de um ou de outro deve prevalecer, mas devem ser respeitados os princípios constitucionais da Administração Pública: da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, além do já célebre princípio da razoabilidade ou proporcionalidade.

Uma Casa de Leis deve estar atenta a esses importantes pressupostos da Administração Pública.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE NÃO HÁ REGRA LEGAL VIGENTE QUE IMPONHA TAL DETERMINAÇÃO E REMETE A QUESTÃO DA FIXAÇÃO DE PROPORÇÃO ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.14 – Fixação da proporção entre o número de servidores efetivos e estagiários em obediência aos princípios constitucionais.

Justificativa: Aplicam-se à presente cláusula os mesmos princípios referidos na cláusula anterior.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE POSSUI 164 ESTAGIÁRIOS, QUE CUMPRE OS PRECEITOS DA LEI 11.788/08 E QUE ESTÁ ESTUDANDO A ADEQUAÇÃO DOS SEUS REGRAMENTOS INTERNOS AOS APONTAMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

2.15 – Estabelecimento de critério para a requisição de cedências do Executivo.

Justificativa: A Câmara tem transformando o instituto da cedência num ato de sabotagem ao Concurso Público em benefício do clientelismo e do fisiologismo; essa prática é corrosiva e agride o princípio da impessoalidade constitucional. Grande parte das cedências existentes na Câmara atualmente afronta ainda à própria legislação municipal, gera desvios de função, além de causarem um razoável dispêndio financeiro e orçamentário. As cedências ainda desqualificam as carreiras do quadro próprio do Legislativo. Não há qualquer justificativa para cedências destinadas ao preenchimento das necessidades operacionais ou administrativas que possuem vagas em aberto para recrutamento amplo.

O desvirtuamento desse instituto só gera privilégios e agrava o estado de desorganização da Câmara Municipal.

A categoria defende a adoção de cedências que sejam limitadas ao apoio técnico superior a parlamentares, bancadas e diretorias, com prazo definido e finalidade estabelecida. Qualquer outra forma de cedência não tem justificativa e desatende o interesse público.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE AS CEDÊNCIAS REQUERIDAS ATUALMENTE ATENDEM OS TERMOS DO CONVÊNIO EM VIGOR COM O EXECUTIVO. AFIRMA QUE OS PROBLEMAS COM EVENTUAIS EXCESSOS DE CEDÊNCIAS PODEM SER MINIMIZADOS COM A ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.16 – Exercício profissional: respeito às exigências dos órgãos de fiscalização do exercício profissional.

Justificativa: Conselhos Profissionais como o COREN – Conselho Regional de Enfermagem – já denunciaram a Câmara para a criação de cargo de Enfermeiro no Ambulatório da Casa, assunto que não teve qualquer avanço. Designações de cargos e funções de assessoria especializada sem o mínimo de exigências legais também desatendem as competências profissionais previstas em Lei.

A falta de atitude do Legislativo para enfrentar tais discrepâncias gera descrédito do Legislativo nessas entidades.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A QUESTÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA.

2.17 – Criação de um Grupo de Trabalho multidisciplinar, sob a coordenação da Direção Geral, para a elaboração do Orçamento do Legislativo de 2015, a iniciar os trabalhos em agosto do corrente ano.

Justificativa: Há muitos anos o Legislativo municipal não propunha o seu orçamento anual. Apesar de contar com profissionais habilitados e suficientes, surpreendentemente, recebia a peça orçamentária já elaborada da Prefeitura, já sem a possibilidade de adequá-la sem trazer prejuízos às previsões do Executivo. Com um orçamento cada vez menor, resultante dessa omissão voluntária, a Câmara acabou muito distante dos limites legais estabelecidos, refém e incapaz de atender às suas necessidades mais elementares nos últimos anos.

No ano passado, com a adoção desta cláusula pela administração, os colegas puderam contribuir e a Câmara elaborou uma proposta orçamentária equilibrada, justa e suficiente para, neste exercício, ficar livre de qualquer subserviência ao prefeito para a execução das despesas do Poder Legislativo.

Esta experiência, exitosa, precisa ser replicada neste exercício.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE É SUA A PRERROGATIVA DE ELABORAR O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DE SUAS DIRETORIAS, COM BASE NO PLANO PLURIANUAL, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO XV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 15, INCISO I, ALÍNEA “A”, DO REGIMENTO EM VIGOR. AFIRMA, TAMBÉM, QUE PRETENDE ELABORAR O ORÇAMENTO DA CÂMARA DE 2015 COM BASE NAS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DA CÂMARA, ATRAVÉS DOS GESTORES E DE SUAS ASSESSORIAS.

2.18 – Servidores do quadro efetivo no Gaplan e no Serviço de Obras.

Justificativa: Inexplicavelmente essas são duas áreas onde ainda não laboram servidores do quadro efetivo da Câmara. A área de planejamento está sob o controle e supervisão de cargos comissionados e de cedidos da Prefeitura. O Serviço de Obras, igualmente, foi preenchido com profissionais do Executivo que são auxiliados por estagiários. Tanto uma como a outra são unidades com atribuições técnicas e estratégicas que precisam ser integradas por servidores da Casa, uma vez que tratam exclusivamente de assuntos do âmbito interno da Câmara. Nem mesmo os apontamentos do TCE-RS para a correção dessa anomalia foram capazes de fazer a Câmara enfrentar esse grave problema.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA PRETENDE DAR ANDAMENTO À LOTAÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS NO GAPLAN E NO SERVIÇO DE OBRAS. PROPÕE SEJAM ESSAS ÁREAS OBJETO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA COM VISTAS À SUA REFORMULAÇÃO.

2.19 – Adoção de medidas protetivas ao servidor estudante.

Justificativa: A desatualização e as discrepâncias que têm acompanhado a execução dos direitos do servidor que é estudante têm criado situações inusitadas, injustas e por vezes incompatíveis com a realidade dos universitários, que acabam atingindo direitos elementares no acesso à educação.

Todo estudante enfrenta, no mínimo, uma dupla jornada, quase sempre na busca solitária e corajosa de um conhecimento que será revertido em favor da própria Câmara Municipal.



RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA APRESENTOU CÓPIA DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 471, DE 25 DE MARÇO DE 2014 E DEFENDE QUE ESSA REGULAMENTAÇÃO SOLUCIONA OS CONFLITOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/85.

2.20 – Atendimento às demandas da CIPA

Justificativa: A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é um valioso instrumento para o auxílio da gestão na solução de problemas relacionados à saúde e segurança do trabalho, mas as suas reivindicações nem sempre recebem a atenção devida da administração e suas demandas acabam acumuladas ou desatendidas no aguardo de encaminhamento e solução.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA QUE OS PEDIDOS DA CIPA TÊM SIDO ACATADOS E ENCAMINHADOS COM PRESTEZA E QUE PRETENDE MANTER O INTERESSE E A ATENÇÃO AOS ENCAMINHAMENTOS ORIUNDOS DA COMISSÃO.

2.21 – Afastamentos de até 15 dias com perícia médica realizada no Ambulatório da Câmara Municipal.

Justificativa: Com a introdução da perícia previdenciária o servidor que se afastar por mais de 15 dias corre o risco de ter que se submeter a três perícias diferentes no período, a saber: a) até 3 dias no ambulatório médico da Casa; b) do 3º ao 15º dia periciado pela Biometria do Município e c) após o 15º dia terá que fazer uma perícia previdenciária. Essas agruras para o servidor enfermo ou acidentado são injustificadas possuindo a Câmara um Ambulatório próprio. Basta que seja destacado um profissional daquele local para as perícias necessárias e a Câmara, a exemplo do DMAE, pode solucionar facilmente essas dificuldades em favor dos servidores.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA AFIRMA SER NECESSÁRIA UMA RESTRUTURAÇÃO NO AMBULATÓRIO PARA COMPORTAR ESSE NOVO SERVIÇO ESPECIALIZADO. PROPÕE AVALIAR A REIVINDICAÇÃO E APRESENTAR SUAS CONCLUSÕES AO SINDICÂMARA NO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

2.22 – Atenção à saúde ocupacional e à segurança do trabalho – criação de um “Serviço Especializado em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho”, inspirado nas disposições da CLT e NRs que a complementam.

Justificativa: O servidor público possui um déficit de algumas décadas na conquista dos direitos à saúde e à segurança no trabalho. Chega a ser irônico que o Estado, que criou a Lei e fiscaliza o seu cumprimento em favor do trabalhador privado trate o seu próprio colaborador como um trabalhador de segunda classe. Os novos avanços da Constituição, tais como a aposentadoria especial prevista na Instrução Normativa nº 1 do Ministério da Previdência vão exigir que a Administração Pública evolua na sua estruturação e preencha essa lacuna que é vergonhosa.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA REMETE A ATENÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL E À SEGURANÇA DO TRABALHO À ANÁLISE DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANÓGRAMA. ENQUANTO O GT AVALIA ESTA QUESTÃO, PROPÕE CRIAR CARGO EFETIVO E RECRUTAR UM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

2.23 – Instalações físicas - qualificação dos espaços físicos da Câmara, em especial as áreas de uso coletivo, com melhoria às condições de acesso e circulação, internos e externos; também às condições de acessibilidade e segurança do Palácio Aloísio Filho.

Justificativa: O livre acesso ao prédio da Câmara, que deve ser garantido à comunidade, não pode gerar insegurança ou desconforto aos seus usuários. Os sanitários são mal equipados, sujos e ineficientes.

A falta de espaços físicos não pode ser a justificativa para essas limitações, pois o prédio ainda abriga veículos em áreas nobres com estacionamento coberto, por exemplo. Tais destinações deviam ser reavaliada. Não há vestiários ou chuveiros disponíveis para o uso dos servidores que praticam esportes ou executam tarefas insalubres.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS FÍSICOS DA CASA E APRESENTOU A POSIÇÃO DE 34 EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO QUE ABORDAM INICIATIVAS QUE CONTEMPLAM ESTE PEDIDO.

2.24 – Execução urgente do projeto de iluminação dos espaços externos do Palácio Aloísio Filho.

Justificativa: A precariedade das condições de iluminação das áreas externas tem trazido uma grande preocupação aos seus usuários, visitantes e servidores, visto que cada vez mais a Câmara tem se tornado alvo de meliantes que circulam livremente no seu entorno abrigados pela falta de iluminação. No ano passado foi dito pela administração que existe um projeto de iluminação pública elaborado pela SMOV. É mais que hora de executá-lo e resolver este problema que já é crônico.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A PROPOSTA DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO E EXPÕE INICIATIVA ADMINISTRATIVA QUE CONTEMPLA ESTE PEDIDO QUE TAMBÉM É REFORÇADO PELA CIPA.

2.25 – Cuidado com as árvores com vistas à sua preservação, juntamente com os elementos vegetais, incluindo poda periódica baseada em critérios técnicos.

Justificativa: O acervo vegetal da Câmara muitas vezes está degradado, as árvores carecem de cuidados que as tornem integrantes de um conjunto de ajardinamento dos entornos do Palácio Aloísio Filho com vistas a propiciar as condições necessárias de trânsito e visibilidade, com aprimoramento das condições de segurança desses espaços.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A PROPOSTA DE RESERVAR MAIOR CUIDADO COM AS ÁRVORES COM VISTAS À SUA PRESERVAÇÃO JUNTAMENTE COM OS ELEMENTOS VEGETAIS, INCLUINDO PODA PERIÓDICA BASEADA EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, EM PARCERIA COM A SMAM.

2.26 – Sinalização, avaliação do dimensionamento e condições de acesso e manutenção das vias internas e estacionamentos para melhorar a circulação de veículos, conforto e segurança dos usuários, servidores e visitantes.

Justificativa: A sinalização insuficiente pode trazer prejuízo ao acesso das vias internas e uso dos estacionamentos, com desconforto e insegurança de todos os usuários.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A PROPOSTA E APRESENTA VÁRIAS ALTERNATIVAS DE MELHORIAS EM ANDAMENTO QUE CONTEMPLAM ESTE PEDIDO.

2.27 – Circuito fechado de TV interno e externo e concurso público para a designação de pessoal para a central de monitoramento que deve ser ampliada e atualizada tecnologicamente.

Justificativa: O sistema fechado de TV (CFTV) que já foi caro e inacessível hoje é a principal ferramenta de controle de segurança em uso no monitoramento das áreas públicas ou privadas. Para o seu bom funcionamento, entretanto, é necessário que tais dispositivos incorporem atualização com novos equipamentos, tenham manutenção em tempo real e pessoal devidamente treinado para a sua operação. Essa tecnologia pode poupar o efetivo e melhorar as condições de supervisão do prédio, especialmente à noite e nos finais de semana.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA POSSUI INICIATIVAS EM ANDAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO DO CFTV, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MELHORAR AS ÁREAS DE COBERTURA DESSES EQUIPAMENTOS (PROCESSO 765/14). PROPÕE, AINDA, A ANÁLISE OPORTUNA DO GT ENCARREGADO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E ORGANOGRAMA COM VISTAS À REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.

2.28 – Execução de um novo sistema de drenagem de esgoto do Palácio Aloísio Filho.

Justificativa: O sistema de esgotos em uso remonta às instalações sanitárias provisórias da obra de construção do edifício onde a Câmara está sediada. Acabada a obra às pressas com intervenções de baixo custo, o sistema de drenagem de esgoto nunca foi redimensionado nem executadas melhorias desde esse período remoto. O resultado é o entupimento frequente da canalização e o despejo de esgotos sob o prédio, o que torna o mau cheiro e a condição insalubre companheiros frequentes com riscos à saúde e uma séria ameaça a todos os ocupantes e visitantes das suas dependências. Ao que sabemos, foi projetada no ano passado uma nova instalação definitiva que precisa ser executada. Ainda que possa ser uma obra complexa e onerosa, o prédio precisa dela para ser considerado habitável.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA INFORMA QUE A EMPRESA CONTRATADA PELO PROCESSO 2682/12 NÃO ENTREGOU A TOTALIDADE DOS MEMORIAIS DO PROJETO E ORÇAMENTO E QUE JÁ FOI OFICIADA PARA A RESCISÃO CONTRATUAL CASO NÃO CUMPRE A TAREFA, QUE PODERÁ SER DIRIMIDA POR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM ÚLTIMO CASO.

2.29 – Reforma completa dos sanitários do Palácio Aloísio Filho

Justificativa: As instalações sanitárias do Palácio Aloísio Filho, a exemplo do sistema de esgotos, foram edificadas com materiais de baixa durabilidade e estão sucateadas, obsoletas, mal conservadas e constituem hoje um verdadeiro desrespeito à dignidade de todos, servidores ou visitantes. Essas instalações são, hoje, sem dúvida, o pior cartão de visita do Legislativo e não mereciam lugar nem em uma estação rodoviária do interior.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA INFORMA QUE O PROJETO ARQUITETÔNICO ESTÁ FINALIZADO E QUE O PROJETO BÁSICO DEVE ESTAR PRONTO EM JUNHO/2014 PARA A LICITAÇÃO DAS OBRAS.



2.30 – Liberação para aos membros do SINDICÂMARA eleitos para representação sindical, mesmo em horário de expediente, sem prejuízos ou constrangimentos de qualquer espécie.

Justificativa: As atividades do Sindicâmara, em endereço diverso do Legislativo são realizadas em acúmulo às tarefas corriqueiras dos servidores que integram a sua diretoria e Conselhos. Da mesma forma, a participação periódica de servidores representando o Sindicâmara em atividades sindicais de grau superior também é voluntária e exige o esforço desses colegas. A liberdade para o exercício de atividades sindicais está prevista expressamente na Convenção 151 da OIT que está em vigor no Brasil desde 2011.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A LIBERAÇÃO LEGAL DO PRESIDENTE DO SINDICÂMARA E DOS MEMBROS ELEITOS PARA A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EVENTUAIS E ATIVIDADES SINDICAIS QUE NÃO COLIDAM COM AS ATRIBUIÇÕES DESSES SERVIDORES JUNTO AO LEGISLATIVO.

2.31 – Comissão paritária para acompanhar o cumprimento do Acordo Coletivo de 2014 a ser instalada 90 dias após a sua assinatura.

Justificativa: A experiência demonstrou que firmar o Acordo Coletivo de Trabalho não é garantia do seu cumprimento. As pendências em geral não serão dirimidas sem um acompanhamento sistemático de todos os interessados.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A PARTIR DA ASSINATURA DESTA ACORDO A CÂMARA FARÁ A GESTÃO EXECUTIVA DO SEU CUMPRIMENTO COM A FISCALIZAÇÃO DO SINDICATO.

2.32 – Negociação da Pauta: designação, pela Mesa Diretora, de representantes legitimados para debater e negociar os itens constantes desta Pauta em prol de uma relação harmônica entre servidores e a administração.

Justificativa: A priorização dos princípios da negociação como instrumento prioritário para dirimir conflitos oriundos das relações de trabalho no setor público está prevista no teor da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATOU A PROPOSTA AO DESIGNAR OS SEUS REPRESENTANTES PELA PORTARIA 121/2014, LEGITIMADOS PARA CONDUZIR OS TERMOS DA NEGOCIAÇÃO DESTA PAUTA.

2.33 – Termo de Acordo: assinatura de um Termo de Acordo entre as partes – categoria e administração – para vigorar até que seja firmado o próximo instrumento na Data-base de 2015.

Justificativa: É a vontade das partes manifestada na assinatura de um documento que sedimenta o bom diálogo que deve pontificar todas as relações humanas.

RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO: A CÂMARA ACATA A PROPOSTA E PRETENDE SELAR ESTE ACORDO COM A ASSINATURA DA ATUAL E REPRESENTANTES DAS ADMINISTRAÇÕES FUTURAS PREVISTAS ATÉ O FINAL DESTA LEGISLATURA, VISTO QUE ALGUNS COMPROMISSOS TERÃO REFLEXOS NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS.

-- XX --